4º FESTIVAL DE PESCA DE CAMPINÁPOLIS-MT

Local: São José do Couto – Distrito de Campinápolis.
Data: 05 e 06 de setembro de 2025.

As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas entre os dias 14 de julho e 25 de agosto de 2025 pelo site: **www.campinapolis.mt.gov.br** - link: **Inscrições**.

Durante o período estabelecido para inscrições, às equipes poderão realizar as modificações que julgarem pertinentes. **(para fazer as alterações é necessário estar logado na conta Google)**

Canais para esclarecimentos:

- **Sobre inscrições:** através do e-mail - araguaialive@gmail.com, ou pelo WhatsApp - 66 8149-6549.
- **Sobre o regulamento:** entrar em contato com a Comissão Organizadora pelo WhatsApp - 66 98130-9510.

Local da Competição de Pesca:

- A competição será realizada no Rio Kuluene, no local conhecido como Cachoeira do Nenezão, que está localizada a aproximadamente 22 quilômetros de São José do Couto.
  - O trajeto será devidamente sinalizado com indicativos padronizados, do distrito ao local do evento.

Programação:

Dia 05 de setembro de 2025 (sexta-feira)

- **Das 08h00 às 22h00** – Recepção das equipes inscritas.
- **Local**: Cachoeira do Nenezão.

❖ **Durante este período, serão realizadas as seguintes atividades:**

- Conferência da inscrição e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do condutor da embarcação, que devem estar conforme os dados informados no ato da inscrição;
- Numeração das embarcações regulares;
- Entrega do kit do evento, contendo camisetas personalizadas, a Cartilha com o Regulamento e a Ficha de Anotação Oficial;
- Pulverização das embarcações com produtos específicos para o controle do mexilhão-dourado, conforme a Instrução Normativa Conjunta IBAMA/ANVISA/SDA nº 2, de 14 de dezembro de 2015;

- 23h00min – Show Principal
- 00h30min – Som Mecânico.

Dia 06 de setembro de 2025 (sábado)

- 05h00min - Liberado para colocar os equipamentos nos barcos;
- 06h00min - Abertura oficial e café da manhã;
- 07h00min - Inspeção de embarcação, documentação e equipamentos.
- 08h00min – Esclarecimento de dúvidas e Largada dos barcos;
- 08h30min - Início da competição;
- 14h30min - Encerramento da competição;
- 20h00min - Divulgação do resultado, entrega das premiações e sorteios;
- 23h00min - Show Principal.
- 00h30min – Som mecânico.

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

Capitulo I

DIREÇÃO, OBJETIVOS E BASES LEGAIS.

Art. 1º O 4º Festival de Pesca de Campinápolis/MT é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Campinápolis, promovida por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com o apoio das Secretarias Municipais de Administração, Turismo e Meio Ambiente, Esportes e Lazer, Saúde e Educação e Cultura. A organização do evento ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, designada por ato oficial do Poder Executivo.

Objetivos:

- Divulgar o potencial turístico de Campinápolis e de São Jose do Couto;
- Incentivar o turismo ecológico e sustentável na região do Vale do Araguaia;
- Estimular a prática da pesca esportiva na modalidade “pesque e solte”;
- Promover o lazer e a conscientização ambiental da população e dos amantes da pesca;
- Incentivar ações de educação ambiental;
- Promover o combate às ações predatórias contra a ictiofauna por meio do conhecimento e prática das leis de pesca.

Art. 2º. O festival será regido pelas seguintes legislações, inclusive nos casos omissos deste Regulamento:

- Instrução Normativa nº. 001, de 11 de maio de 2012;

- Lei Federal nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente;
- Lei Federal nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais;
- Instrução Normativa IBAMA nº 26/2009 – Normas de pesca amadora em águas continentais;
- Lei Estadual nº 9.096/2009 – Política de Pesca do Estado de Mato Grosso;
- Decreto Estadual nº 6.998/2006 – Dispõe sobre o Campeonato Estadual de Pesca;
- Lei Complementar Estadual nº 38/1995 – Código Estadual do Meio Ambiente;
- Normas da Marinha do Brasil e Resoluções do CONAMA aplicáveis.

Parágrafo Único: Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação a este regulamento até 2 (dois) dias úteis antes do início do período de inscrições, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 2º da Lei nº 9.784/1999. A Comissão Organizadora deverá emitir decisão fundamentada sobre o deferimento ou indeferimento da impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento. Impugnações apresentadas após esse prazo serão indeferidas de plano.

Capitulo II
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Art. 3º. A competição será aberta à participação de todos e consistirá em prova de pesca embarcada, utilizando o sistema **"pesque e solte"**.

§ 1º. A competição será em equipes, compostas por no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) integrantes.

§ 2º. A participação de menor de idade está condicionada a apresentação de declaração/autorização do responsável (pai, mãe ou outro que detenha a sua guarda).

§ 3º. Todos os competidores devem possuir carteira de pescador amador (Categoria "A") ou profissional válida, conforme exigido pela IN IBAMA nº 26/2009.

§ 4º O Condutor da embarcação deverá apresentar habilitação válida: **Carteira de Marinheiro Amador (ARRAIS)** ou a **Profissional (CIR) Caderneta de Inscrição e Registro.**

§ 5º. O descredenciamento de embarcação ou participante que descumprir qualquer regra deste regulamento será de competência exclusiva da Comissão Organizadora.

- O descredenciamento de embarcação ***(antes do início da competição)*** ou desclassificação de um componete ***(no decorrer da competição)*** inabilita toda a equipe.
- O descredenciamento de um membro da equipe (***antes do início da competição)*** não inabilita a embarcação de participar, desde que tenha regular a quantidade mínima de integrantes exigida, ou seja 2 (dois).

Art. 4º. A embarcação será de responsabilidade da equipe e deverá estar em conformidade com as exigências da Marinha do Brasil e da SEMA. Devem obrigatoriamente portar:

- Registro na Capitania dos Portos (Marinha);
- Remo e Coletes salva-vidas, homologados pela Marinha do Brasil, para todos os ocupantes;

§ 1º. É obrigatório o uso de sacolas para coleta de resíduos. O descarte de lixo no rio ou nas margens acarretará sanções conforme a Lei nº 9.605/98.

§ 2º. A Comissão Organizadora manterá agentes de segurança no local da largada, durante todo o período noturno do dia 05 para o dia 06 de setembro, visando proteger barco, motor e tanque.

§ 3º As Embarcações participantes da competição deverão ser colocadas na área delimitada pela Comissão Organizadora até às **22h00min do dia 05 de setembro**, observado as condições abaixo:

- O desembarque no rio só será autorizado após a embarcação ter sido **numerada** e estar devidamente **pulverizada** com produtos específicos para o combate ao mexilhão dourado.
  - ✓ A numeração será realizada exclusivamente pela Equipe de Recepção, conforme programação.
  - ✓ A pulverização será feita em espaço adequado, em distância não inferior a 200 (duzentos) metros da margem do rio.

§ 4º. Em caso de atraso por parte da própria Comissão Organizadora na liberação das embarcações para atracação, será admitida a entrada de embarcações após o horário previsto no **caput § 3º**, garantidas as condições de segurança, fiscalização e igualdade entre os participantes.

- Ocorrendo atraso na liberação dos barco para atracação, será adotado sistema de controle por senhas, as quais serão distribuídas, por ordem de chegada, às embarcações que se encontrarem na fila de espera. O recebimento da senha garantirá o direito de acesso à área delimitada.

Capitulo III
NORMAS DA COMPETIÇÃO

Art. 5º. Permissões e Proibições de apetrechos conforme IN IBAMA nº 26/2009:

§ 1º Apetrechos permitidos:

a) Linha de mão, caniço, vara com molinete e carretilha (sem restrição de tamanho);

b) Até três equipamentos de pesca simultaneamente por pescador, semelhantes ou não, desde que respeitadas às restrições.

c) Iscas naturais e artificiais.

§ 2º Definição de iscas conforme Instrução Normativa IBAMA nº 26/2009:

- ✓ Iscas naturais são definidas como qualquer atrativo (vivo ou morto, vegetal ou animal, em partes ou inteiro, natural ou processado) que serve de alimento para os peixes.
- ✓ Iscas artificiais são definidas como qualquer artefato não alimentar usado para atrair os peixes.

- ✓ O uso de anzóis múltiplos ou garatéias é permitido apenas com iscas artificiais, nas modalidades de arremesso e corrico.

§ 3º Apetrechos proibidos:

a) Iscas feitas com organismos vivos não nativos da bacia hidrográfica amazônica.

b) Qualquer tipo de equipamento diferente do constante da aliena (a) do § 1º do art. 5º.

Art. 6º. Antes da Largada os barcos passaram por inspeção criteriosa, havendo suspeita de irregularidade a embarcação será retida para verificação posterior a largada, comprovado irregularidade e mesma será descredenciada, não havendo irregularidade será liberada para competição.

§ 1º. A fiscalização será realizada pelos fiscais de prova, com o apoio de guarnições da Polícia Militar e da Marinha do Brasil.

§ 2º. Os fiscais e embarcações auxiliares destinadas à organização do festival estarão sob a coordenação da Comissão Organizadora.

Art. 7º. O local e os limites da competição de pesca serão informados aos participantes minutos antes da largada por um membro da Equipe Organizadora, quando serão dadas as instruções finais, verificação de porte da Cartilha, Carteira de Pesca ***(obrigatório para todos os integrantes),*** habilitação do condutor e aferição dos relógios.

§ 1º. A numeração da embarcação (feita pela organização) deverá ser mantida em local visível, durante toda a prova, sob pena de desclassificação;

§ 2º. Antes da largada todos os membros da equipe deverão estar com vestimenta padrão (camisa do evento fornecida pela Comissão Organizadora).

§ 3º. Dada à largada os participantes deverão seguir o barco guia até o local da competição, o qual não excederá o limite de 20 km/h e em hipótese alguma poderá ser ultrapassado, sob pena de desclassificação.

§ 4º. Uma vez dentro da área demarcada, será dado o tempo de 30 (trinta) minutos para as equipes obedecendo o limite de velocidade de 20 km/h se movimente e se estabeleça em um ponto, mantendo sempre uma distância de segurança mínima de 15 metros bombordo e boreste e 40 proa a popa para outra embarcação.

§ 5º. Após a ancoragem, a embarcação deverá permanecer imóvel, sendo vedado qualquer deslocamento, exceto em casos de urgência ou emergência. Nessas situações, deverão ser utilizadas as sinalizações fornecidas pela Comissão Organizadora (bandeira e apito), ocasião em que um dos fiscais responsáveis pelo perímetro se dirigirá imediatamente à embarcação para averiguação dos fatos.

§ 6º. Será permitida uma única alteração de ponto de ancoragem durante a competição, concedendo-se o prazo máximo de **20 minutos** para efetivação da nova ancoragem, que ocorrerá no intervalo entre **11h00min e 11h20min**.

§ 7º A competição terá duração de 06h00min.

§ 8º. A prova será iniciada e encerrada com sinalização sonora emitida pelo Chefe de Fiscalização de Prova.

- À embarcação que tiver atividade de pesca antes da autorização de Fiscal será desclassificada.
- Peixes capturados posterior sinalização de encerramento não serão considerados, salvo os que já estiverem sido fisgados e a anunciados.

§ 9º. A aferição do pescado será feita pelo fiscal dá área, que utilizará fita métrica padrão, o pescado deverá ser posicionado sobre a fita sempre pela parte lateral com a cabeça na parte inicial, pois a medição será considerada da ponta da cabeça ao final da nadadeira caudal espalmada.

- As aferições serão registradas na Ficha de Anotação Oficial de cada embarcação.
  - ✓ Durante a competição caso a Ficha seja perdida, danificada ou rasurada por membros da equipe competidora a embarcação será desclassificada.
  - ✓ Caso seja necessário a substituição da Ficha por quaisquer culpa da fiscalização a mesma será imediatamente substituida por outra nova e para ela serão transferidas todas as informações registradas na anterior. **A ficha danificada será recolhida pelo Fiscal responsável e entregue à Comissão.**
- Todos os pescados serão **filmados** pelos fiscais de prova utilizando cellular com um programa que registrará sob a imagem: data, hora e local da captura.
  - ✓ Na imagem deverá ser registrado o nº da embarcação e medição e soltura do peixe.

Art. 8º – Penalidades e Pontuação

§ 1º das penalidades:

a) Retenção ou manuseio inadequado dos peixes capturados – **Penalidade**: desclassificação da embarcação e comunicação aos órgãos competentes;

b) Uso de equipamentos proibidos, – **Penalidade**: desclassificação da embarcação e comunicação aos órgãos competentes;

c) Uso de qualquer produto ou substância química para atrair peixes – **Penalidade**: desclassificação da embarcação e comunicação aos órgãos competentes;

d) Ingressar na água durante a prova – **Penalidade**: desclassificação da embarcação;

e) O consumo excessivo de bebidas alcoólicas durante a competição – **Penalidade**: desclassificação da embarcação;

f) Embarcação fora do padrão estabelecido (mínimo 4m de fibra ou alumínio; motor entre 15HP e 60HP; proibido duplo motor) – **Penalidade**: desclassificação da embarcação.

g) Movimentar-se do ponto escolhido sem a autorização de um fiscal – **Penalidade**: desclassificação da embarcação;

h) Abandonar a embarcação ou local da prova sem autorização de um fiscal – **Penalidade**: desclassificação da embarcação;

i) Jogar lixo nas águas ou as margens do rio – **Penalidade**: desclassificação da embarcação;

j) Abordar ou deixar ser abordado por outra embarcação exceto a de fiscalização - **Penalidade**: desclassificação da embarcação;

k) Portar recipientes com capacidade maior que 40 litros – **Penalidade**: Retenção do recipiente, que será devolvido no final da prova;

l) Utilizar aparelho de som de alta potência – **Penalidade**: Retenção do equipamento, que será devolvido no final da prova;;

m) Utilizar chicote com mais de um anzol ou garatéia com iscas naturais – **Penalidade**: desclassificação da embarcação;

n) Utilizar aparelhos detectores de peixe - **Penalidade**: desclassificação da embarcação;

o) Encostar a embarcação as margens do rio - **Penalidade**: desclassificação da embarcação;

p) Usar como isca qualquer espécie de peixe capturado durante a competição - **Penalidade**: desclassificação da embarcação e comunicação aos órgãos competentes.

§ 2º. Fica estabelecido que os integrantes de equipes que praticarem atos que resultem em tumulto, desordem, ou que de qualquer forma comprometam a ordem pública e o regular andamento do Festival, estarão sujeitos à sanção administrativa de impedimento de participação em edições futuras de eventos promovidos pelo Município de Campinápolis, conforme disposto no art. 78 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 2º da Lei nº 9.784/1999, que trata dos princípios da legalidade, finalidade, razoabilidade e interesse público na atuação administrativa.

§ 3º.O critério de Classificação será pela maior pontuação geral, que será calculada com base na Tabela abaixo:

Pontuação por cm	**10**	**30**	**50**	**70**	**100**
Espécies	 **Bicuda** *Boulengerella cuvieri (Agassiz, 1829)* **Cachorra facão** *Rhaphiodon vulpinus (Spix & Agassiz, 1829)*	 **Bico de Pato** *Surubim Lima (Bloch & Schneider, 1801)* **Jurupoca** *Hemisorubim platyrhynchos (Cuvier & Valenciennes, 1840)* **Mandubé** *Ageneiosus inermis (Linnaeus, 1766)*	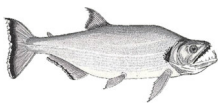 **Cachorra larga** *Hydrolycus armatus (Jardine, 1841)* **Corvina** *Plagioscion squamosissimus (Heckel, 1840)* **Pacu Branca** *Acnodon normani (Gosline, 1951)*	 **Matrinxã** *Brycon amazonicus* (Spix & Agassiz, 1829) **Barbado** *Pinirampus pirinampu (Spix & Agassiz 1829)* **Cachara** *Pseudoplatystoma fasciatum (Linnaeus, 1766)*	 **Piraíba/filhote** *Brachyplatystoma filamentosum (Lichetenstein, 1819)* **Pirarara** *Pseudacanthicus pirarara (Chamon & de Sousa, 2016)* **Jaú** *Zungaro zungaro (Humboldt & Valenciennes, 1821)*

§ 4º. Para fins de pontuação, serão consideradas apenas as espécies de peixes relacionadas na tabela de pontuação, estando excluídas todas as suas subespécies.

- Exemplares não contemplados na tabela de pontuação deverão ser, obrigatoriamente, devolvidos ao rio com vida, de forma imediata e segura. Em caso de dúvida quanto à identificação da espécie, o fiscal deverá acionar um membro da Comissão Organização para análise detalhada.

§ 5º. Todas as espécies válidas para pontuação, independente de tamanho, serão medidas, filmadas e devolvidas imediatamente com vida ao rio.

§ 6º. O peixe que, porventura, não resistir ou sofrer lesão grave, será recolhido pelo fiscal que comprovará o fato e ao final deverá ser entregue à Comissão Organizadora, que dará destino aos mesmos conforme **Instruções Normativas do IBAMA**, especialmente a **IN nº 26/2009** e outras correlatas, que dispõem sobre procedimentos de manejo, soltura e destinação de peixes capturados em eventos esportivos.

Art. 9º. Os participantes deverão obrigatoriamente usar de meios (viveiros externos, puçás, cuidados com manuseios e outros aqui não especificados), que possibilitem a manutenção da vida dos peixes até a verificação e anotação da pontuação pelos fiscais.

Art. 10º. O representante da embarcação que estiver devidamente regular junto à Comissão Organizadora receberá a **Cartilha** contendo a identificação da equipe e o número da embarcação, a qual é composta pelo Regulamento do evento e pela Ficha de Anotação Oficial, devidamente autenticada por meio de assinatura do Presidente da Comissão.

§ 1º. Para fins de apuração e validação da pontuação, ao término da prova, o competidor deverá proceder à entrega da Cartilha, com a Ficha de Anotação Oficial devidamente preenchida e sem rasuras, à equipe da organização, que se encontrará posicionada na área de desembarque para fins específico de recolhimento do material.

§ 2º. Soma da pontuação será feita pela Comissão Organizadora em local reservado.

Capitulo IV

Disposições Gerais

Art. 11º. Serão declaradas vencedoras, pela Comissão Organizadora, as equipes que alcançarem a maior pontuação, as quais receberão às premiações conforme a ordem classificatória a seguir:

- **1º Lugar – Motor de popa 40hp e Troféu;**
- **2º Lugar – Motor de popa 15hp e Troféu;**
- **3º Lugar – Motor de popa 9,8/9,9hp e Troféu;**
- **4º Lugar - Grupo gerador de energia de 5kva – partida manual;**
- **5º Lugar - Grupo gerador grupo gerador de energia de 3/3,5kva – partida elétrica;**
- **6º Lugar - Grupo gerador de energia de 3/3,5kva – partida manual;**
- **7º Lugar – Motor elétrico para barco 12v – 54 libras.**
- **8º Lugar - Motor elétrico para barco 12v – 44 libras.**

- **9º Lugar - Motor elétrico para barco 12v – 34 libras.**
- **10º lugar - Motor elétrico para barco 12v – 34 libras.**
- **Mérito Ecológico – 03 barracas (tipo iglu) para até 06 pessoas.**

Obs. Serão realizados sorteios de prêmios entre as equipes que não forem premiadas na competição. Para que o prêmio sorteado seja entregue, é obrigatória a presença de ao menos um representante da equipe no momento do sorteio. Caso contrário, o prêmio será imediatamente redistribuído por novo sorteio.

§ 1º. Para a retirada do prêmio físico ao menos um dos membros da equipe deverá estar presente e apresentar documentos pessoais que serão confrontados com a ficha de inscrição da equipe.

§ 2º. Na hipótese de nenhum integrante da equipe comparecer para o recebimento da premiação, o prêmio será encaminhado à sede do Município, onde permanecerá disponível para retirada pelo representante da equipe.

§ 3º. O critério para a premiação do **Mérito Ecológico** será baseado no volume de resíduos sólidos removidos do leito e das margens do Rio Kuluene, devidamente registrado por fotografia realizada pela equipe de apoio na área de desembarque ao final da prova. A avaliação será de competência exclusiva da Comissão Organizadora, que considerará a quantidade, o tipo e a relevância ambiental dos materiais coletados.

- Para fins de pontuação, serão considerados apenas resíduos sólidos de origem antrópica (como plásticos, metais, borrachas, vidros e similares), excluindo-se materiais orgânicos naturais, sedimentos, galhos, troncos e qualquer tipo de fauna ou flora, nos termos do disposto na **Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais)** e na **Lei Estadual nº 9.096/2009**, que tratam da proteção ao meio ambiente no Estado de Mato Grosso.
- É vedada a coleta ou remoção de qualquer espécie da fauna ou flora local com a finalidade de obter vantagem na premiação, sendo passível de desclassificação da equipe que infringir normas ambientais ou praticar condutas lesivas à natureza.

Art. 12º. A Prefeitura Municipal de Campinápolis firmará parcerias institucionais com a Agência Fluvial de Cuiabá, o Corpo de Bombeiros Militar, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), a Polícia Militar e o comércio local, com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação vigente, bem como garantir a ordem pública, a segurança e o bom andamento das atividades durante a realização do evento.

Capitulo V

Disposições Finais

Art. 13º. As imagens e vídeos dos participantes poderão ser utilizados pela comissão organizadora em material promocional do festival, sem que disso caibam quaisquer tipos de indenização. Por tempo indefinido.

Art. 14°. As autoridades organizadoras do 4° FPC não se responsabilizam por perdas, roubos ou danos materiais e físicos ocorridos com os participantes, acompanhantes e espectadores, antes e durante a competição de pesca.

Art. 15°. O 4° FPC será norteado pelo presente Regulamento e o descumprimento das normas nele estabelecidas e poderá implicar na desclassificação de integrantes ou da equipe.

Art. 16°. Os casos omissos do regulamento serão decididos pela **Comissão Organizadora** com o apoio do Dep. Jurídico da Prefeitura e apoio Técnico da SEMA e da Marinha do Brasil.

Campinápolis-MT, 03 de julho de 2025.

Jeovan Faria
Prefeito Municipal

Laís Teixeira Scherer de Almeida
Secretária municipal de Cultura

Lucas Alves Rosa
Secretário Municipal de Administração

Orodil J. de Paula Neto
Presidente da Comissão

Ney Ricardo Feitosa de Paula
Procurador Municipal